

Proc. Administrativo 1- 3.729/2026

De: Thainá S. - SAS

Para: SADM-ETP - Estudo Técnico Preliminar - ETP

Data: 09/09/2026 às 15:35:33

Setores envolvidos:

SAS, SADM-ETP

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de viagem turística destinada à Pessoa Idosa.

—
Thainá Matos de Souza

Secretária de Assistência Social, Mulher e Família.

Anexos:

Viagem_Morretes_Matinhos_e_Piratuba_atualizado.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n.º 3.729/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 Secretarias requisitantes:

Órgão requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Thainá Matos de Souza

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a execução do Programa Viaja Mais 60 – Fase III, instituído pela Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR, que tem como finalidade promover a inclusão social, o envelhecimento ativo e a efetivação dos direitos da pessoa idosa à cultura, ao lazer, ao turismo e à convivência comunitária, por meio da realização de viagens dentro do território paranaense.

Nesse contexto, o Município de Candói realizará viagem aos municípios de Morretes e Matinhos e Piratuba, proporcionando aos participantes experiências culturais, históricas, recreativas e de integração social, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários, da autonomia, da saúde física e emocional e da melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, em consonância com os objetivos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

A necessidade da contratação decorre do problema enfrentado pela Administração Municipal em não dispor de estrutura própria suficiente para assegurar, de forma integral e adequada, todos os serviços necessários à realização da viagem, especialmente quanto ao transporte adequado dos participantes, hospedagem, alimentação e demais condições necessárias para sua permanência nos municípios de destino.

A ausência da contratação poderá comprometer ou até mesmo inviabilizar a realização da viagem prevista no programa, uma vez que o Município não possui estrutura própria capaz de atender integralmente às necessidades logísticas decorrentes do deslocamento e da permanência dos participantes durante o período programado.

Além disso, considerando que o público beneficiário é composto por pessoas idosas, a inexistência de transporte adequado, hospedagem apropriada e alimentação organizada poderá ocasionar riscos relacionados ao conforto, segurança, acessibilidade, bem-estar e integridade dos participantes, além de prejudicar o cumprimento da programação estabelecida.

A não contratação também poderá acarretar o descumprimento das ações e metas previstas no Programa Viaja Mais 60 – Fase III, reduzindo a efetividade da política pública destinada à promoção do envelhecimento ativo, da convivência comunitária, do lazer, do turismo e da inclusão social da pessoa idosa.

Além do caráter turístico, a viagem possui importante função social. A convivência durante o deslocamento e as atividades programadas favorece a integração entre os participantes, fortalece os vínculos comunitários, estimula novas amizades e amplia a rede de apoio entre as pessoas idosas. Essas experiências coletivas contribuem significativamente para a redução do isolamento social, da solidão e das situações de vulnerabilidade que podem afetar a qualidade de vida dessa população.

A participação em atividades de lazer e turismo também promove benefícios à saúde física, mental e emocional, elevando a autoestima, estimulando a autonomia, o sentimento de pertencimento e a valorização da pessoa idosa como sujeito de direitos. O contato com novos ambientes e experiências favorece o bem-estar, a socialização

e o protagonismo, contribuindo para um envelhecimento mais saudável, ativo e participativo.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para solucionar a insuficiência de estrutura própria do Município para execução integral da viagem, assegurando os serviços de transporte, hospedagem, alimentação, acompanhamento técnico e demais serviços necessários à realização da atividade.

A contratação permitirá que a viagem seja realizada de maneira segura, organizada, confortável e adequada às necessidades do público idoso, garantindo a execução das atividades previstas e contribuindo para o alcance dos objetivos estabelecidos pela Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR e das políticas públicas voltadas à promoção da qualidade de vida, inclusão social, autonomia e envelhecimento ativo da pessoa idosa.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

3.1. Dos requisitos gerais:

3.1.1. A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021.

3.1.2. Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido;

3.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.2.1. A contratada deverá realizar a entrega do pacote, quando da solicitação da Contratante, com datas previamente estabelecidas e informado pela mesma;

3.2.2. A contratação abrange:

A disponibilização de ônibus e motoristas, em compatibilidade com a quantidade de passageiros participantes da excursão;

- Passeio à Cidade de Morretes;
- 1 guia de turismo com cadastur acompanhando todo o percurso da viagem;
- Ingressos para a ida para todos os participantes ao passeio de trem em

Morretes com paradas em postos turísticos;

- Fornecimento de lanches e refeições para todos os participantes, sendo no mínimo:
- 07h30min- Parada em um estabelecimento (panificadora) que comporte a quantidade de 56 pessoas para tomar café da manhã com pelo menos 1 sanduíche natural (ou salgado), café e/ou chá, bolo, 1 fruta (banana) e água mineral em garrafa;
- 08h30 Saída da rodoferroviária de Curitiba para todos os participantes para início do passeio ferroviário turístico ao Município de Morretes/PR.
- 10h00 1 barra de cereal e 1 suco (200ml);
- 12h- almoço em Morretes- PR para as 56 pessoas com suco de até 50 reais per capita na cidade de destino que comporte a quantidade supracitada.
- Após o almoço deverá ser feito a visita ao centro histórico de Morretes, como passeio às margens do Rio Nhundiaquara, com tempo para fotos e descanso, visita à Igreja Matriz Nossa Senhora do Porto, tempo livre para compra de artesanato, balas de banana e produtos típicos da região, passeio guiado pelo centro histórico com explicações sobre a história da cidade, visita a parques e praças centrais para convivência e descanso.
- 15h00 barra de cereal e água
- 17h00 Café da tarde com parada em um estabelecimento que comporte a quantidade de 56 pessoas, com no mínimo um salgado assado, café e/ou chá e um sonho tamanho médio;
- 17h40 Retorno para a Cidade de Candói
- 1 sanduiche embalado e um suco de caixinha (200 ml) para cada participante durante o retorno para a Cidade de Candói;
- A empresa vencedora deverá disponibilizar ônibus com no máximo 12 anos de uso com revisões em dia semi leitos, seguro de vida de passageiros, com ar-condicionado e banheiro em ótimas condições de uso devidamente confortável e com assento de inclinação, devidamente licenciados pelo DETRAN; que comporte a quantidade de 56 pessoas, bem como disponibilizar água no ônibus que contemple todo o percurso.

Passeio à Cidade de Matinhos;

- Saída às 00h30min da madrugada do Município de Candói/PR, com embarque em frente ao Ginásio de Esportes e parada na localidade de Lagoa Seca, em frente ao Posto de Saúde;
- Disponibilização de 01 (um) Guia de Turismo devidamente cadastrado no CADASTUR, acompanhando o grupo durante todo o percurso da viagem;
- Fornecimento de lanches e refeições para todos os participantes, sendo no mínimo:
 - 06h30min – Parada em estabelecimento que comporte os 56 participantes para café da manhã contendo, no mínimo: 01 sanduíche natural ou salgado, café e/ou chá, bolo, 01 banana e 01 garrafa de água mineral por participante;
 - 08h30min – Check-in na pousada ou hotel contratado, com acomodações adequadas para o grupo, incluindo acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida- (todos os idosos e equipe de acompanhamento deverão ficar no mesmo hotel ou pousada)
- 10h00- Passeio guiado na praia de matinhos.
- 12h00min – Almoço para os 56 participantes em estabelecimento com capacidade para acomodar todo o grupo simultaneamente, incluindo refeição completa e bebida não alcoólica;
- 14h00min – Passeio guiado pela orla de Matinhos, contemplando momentos de lazer, integração social, contemplação da praia e registros fotográficos- a empresa deverá fornecer cadeiras de praia, barracas para se proteger do Sol.
- 15h30min – Fornecimento de barra de cereal e água mineral para cada participante;
- 17h00min – Café da tarde contendo no mínimo: 01 salgado assado, café e/ou chá e 01 sonho tamanho médio por participante;
- 19h00min – Jantar na pousada, hotel ou restaurante conveniado;
- 20h00min às 22h00min – Atividade de integração e convivência para os participantes, podendo incluir música ao vivo, baile da terceira idade, bingo recreativo ou apresentação cultural- sendo de total responsabilidade da empresa em fazer essa recreação.
- Pernoite em pousada ou hotel – de preferência que seja próximo ou em frente à

praia.

2º DIA

- 07h30min – Café da manhã;
- 09h00min – Passeio guiado pelos principais atrativos turísticos do litoral paranaense, incluindo áreas centrais de Matinhos e Caiobá, com paradas para contemplação, fotos e convivência- com responsabilidade da empresa com um guia presente para mostrar os pontos turísticos.
- 12h00min – Almoço;
- 14h00min – Tempo livre para descanso, lazer e convivência social na praia de matinhos.
- 16h30min – Café da tarde;
- 16h30min – Café da tarde contendo no mínimo: 01 salgado assado, café e/ou chá e 01 sonho tamanho médio por participante;
 - 19h00min – Jantar na pousada, hotel ou restaurante conveniado;
 - Atividade de integração e convivência para os participantes, podendo incluir música ao vivo, baile da terceira idade, bingo recreativo com brindes incluso ou apresentação cultural- sendo de total responsabilidade da empresa em fazer essa recreação.

Check-out e início do retorno ao Município de Candói/PR;

- Durante o retorno, fornecimento de 01 sanduíche embalado e 01 suco de caixinha de 200 ml para cada participante;
- Chegada prevista ao Município de Candói/PR entre 21h00min e 22h00min.
- Disponibilização de ônibus executivo ou semi-leito, com capacidade mínima para 56 passageiros, com no máximo 12 anos de fabricação, revisões em dia, ar-condicionado, banheiro em perfeito funcionamento, poltronas reclináveis, seguro de passageiros, documentação e vistorias vigentes, além de água disponível durante todo o percurso.
- A hospedagem deverá oferecer quartos duplos, triplos ou quádruplos com banheiro privativo, camas adequadas, acessibilidade, áreas de convivência e capacidade para acomodar integralmente os 56 participantes.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

VIAGEM PARA CONCURSO DE DANÇA DE CANDÓI-PR À PIRATUBA-SC

Segunda-feira – 09/11/2026

- 02h00: saída do grupo do Município de Candói/PR com destino ao Município de Piratuba/SC;
- Deslocamento rodoviário até Piratuba/SC;
- Após a chegada, a empresa deverá disponibilizar o transporte para os deslocamentos necessários entre o local de hospedagem, local do evento e demais locais relacionados à programação;
- 07h00 Café da manhã: deverá ser disponibilizado em horário compatível com a chegada do grupo e com a passagem de palco das 08h00;
- Almoço: fornecimento de refeição completa, incluindo suco para os 16 participantes;
- 19h30: Deslocamento para participação na Noite Competitiva da Dança Popular Internacional e Dança Popular Brasileira;
- Jantar: deverá ser disponibilizado em horário compatível com a programação do evento para os 16 participantes, incluindo suco;
- Após o encerramento das atividades, transporte dos participantes até o local de hospedagem para os 16 participantes;
- Hospedagem durante a noite.

– Terça-feira – 10/11/2026

- Café da manhã no local de hospedagem;
- Transporte dos participantes entre o local de hospedagem e o local do evento, conforme necessidade;
- Almoço: fornecimento de refeição completa;
- 15h00: participação na Aula/Curso Especial de Dança;
- 19h30: participação na Noite Competitiva de Dança Coreográfica Livre;
- Jantar: fornecimento de refeição completa, em horário compatível com a programação;
- Transporte dos participantes ao local de hospedagem após as atividades;

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

- Hospedagem durante a noite.

– Quarta-feira – 11/11/2026

- Café da manhã no local de hospedagem;
- 08h00: início da passagem de palco das modalidades Dança de Salão Conjunto e Dança de Salão Casal;
- 10h30: participação na Passagem de Palco do Concurso Rei e Rainha do Festival;
- Almoço: fornecimento de refeição completa;
- 15h00: participação na Aula/Curso Especial de Dança;
- 19h30: participação no Concurso Rei e Rainha do Festival e Noite Competitiva de Dança de Salão Conjunto e Dança de Salão Casal;
- Jantar: fornecimento de refeição completa;
- Após o encerramento das atividades, organização dos participantes e bagagens para o retorno;
- 23h00: saída de Piratuba/SC com destino ao Município de Candói/PR;
- Transporte de retorno com chegada prevista em Candói/PR após a conclusão do percurso.

O veículo deverá permanecer à disposição do grupo de 16 pessoas durante todo o período da viagem, não se restringindo ao transporte de ida e retorno entre Candói/PR e Piratuba/SC.

A empresa deverá fornecer um Micro-ônibus de turismo, com capacidade para no mínimo 20 e no máximo 26 passageiros sentados, além do motorista, destinado ao transporte de grupo de idosos, em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, conforme itinerário a ser definido pela Administração. Veículo em bom estado de conservação, devidamente licenciado e regularizado, com ar-condicionado, poltronas individuais reclináveis, cintos de segurança em todos os assentos, sistema de som e microfone, bagageiro compatível com a capacidade do veículo, iluminação interna, janelas com cortinas ou proteção solar e demais equipamentos obrigatórios, devendo atender integralmente à legislação de trânsito e

às normas aplicáveis ao transporte de passageiros. O veículo deverá ser conduzido por motorista devidamente habilitado e qualificado para o transporte de passageiros, incluindo-se no serviço todos os custos com combustível, pedágios, manutenção, seguros, motorista e demais despesas necessárias à execução do transporte

A hospedagem e alimentação deverão ser custeado pela empresa.

A empresa contratada deverá realizar os deslocamentos internos necessários para participação dos idosos nas passagens de palco, competições, aulas/cursos, hospedagem, refeições e demais atividades integrantes da programação oficial do evento.

Considerando que haverá atividades iniciando às 08h00 e atividades competitivas às 19h30, o veículo deverá permanecer disponível para atender aos deslocamentos do grupo nos horários necessários, conforme programação e orientação da Administração Municipal, qualquer mudança de data que seja emitida pela Prefeitura de Piratuba, será previamente comunicado ao fornecedor da necessidade da Mudança.

A viagem de Morretes acontecerá em Meados de Novembro desse ano e a viagem de Matinhos acontecerá em Meados de Fevereiro de 2027.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de um pacote turístico fornecido por empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, sendo constatado que todos utilizam a mesma solução, conforme **quadro 01**.

Quadro 01. Análise de contratações similares:

PRODUTO	ENTE PÚBLICO	UF	TIPO DE PROCESSO
---------	--------------	----	------------------

Organização e execução de viagem turística para grupo de idosos – Programa Viaja Mais 60, incluindo transporte, hospedagem, alimentação, ingressos, seguro e acompanhamento	Pato Branco/PR	PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2025 – Processo nº 56/2025
Viagem turística para idosos, em atendimento ao Projeto Paraná Viaja Mais 60	Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR	PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

A análise das contratações similares realizadas por outros Municípios teve como finalidade verificar as soluções adotadas pela Administração Pública para atendimento de necessidades semelhantes, bem como identificar padrões de contratação, composição dos serviços e possíveis alternativas disponíveis no mercado.

A partir do levantamento realizado, verificou-se que a contratação de empresa especializada para organização e execução de viagem turística, mediante fornecimento de pacote turístico completo, constitui solução já utilizada por outros órgãos públicos para atendimento de grupos de idosos, contemplando, de forma integrada, os serviços de transporte, hospedagem, alimentação, ingressos, seguro e acompanhamento.

A escolha dessa solução decorre da necessidade de proporcionar aos idosos uma viagem organizada de forma integral, segura e coordenada, evitando que a Administração tenha que realizar contratações distintas para cada serviço que compõe a viagem. A contratação de um pacote completo permite maior eficiência na organização da programação, especialmente quanto à logística de transporte, horários, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais atividades previstas.

Durante o levantamento, não foram identificadas metodologias, tecnologias ou soluções alternativas que apresentassem vantagens suficientes para justificar a adoção de modelo diverso daquele já utilizado por outros Municípios. Ao contrário, constatou-se que a contratação de empresa especializada para execução integral do pacote turístico apresenta-se como solução compatível com as necessidades da Secretaria de Assistência Social, com a realidade do mercado e com as experiências

de contratações públicas similares.

A opção também se justifica pela necessidade de garantir maior segurança, comodidade e organização aos participantes, considerando tratar-se de grupo de pessoas idosas, que demanda planejamento adequado dos deslocamentos, acompanhamento durante a viagem, cumprimento dos horários e integração entre os diversos serviços contratados.

Dessa forma, com base nas contratações similares analisadas e nas características da demanda apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução de contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de pacote turístico completo é a alternativa que melhor atende ao interesse da Administração, proporcionando maior eficiência operacional, facilidade de fiscalização, segurança aos usuários e melhor organização da viagem.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na prestação de serviço completo para viabilizar a realização da viagem dos participantes do Programa Viaja Mais 60 – Fase III, contemplando, de forma integrada, transporte, hospedagem, alimentação e toda a logística necessária durante o período da viagem, desde a saída do Município de Candói até o retorno dos participantes.

A execução deverá ocorrer de forma organizada e contínua, de modo que os participantes tenham suas necessidades de deslocamento, alimentação e descanso atendidas durante todo o período programado.

O transporte deverá ser realizado por veículo adequado, confortável, seguro e em boas condições de conservação e higiene, compatível com o transporte de pessoas idosas. O veículo deverá estar disponível nos horários previamente estabelecidos pela Administração, sendo utilizado tanto para o deslocamento de ida e retorno quanto para os deslocamentos internos necessários durante a viagem.

A logística de transporte deverá considerar toda a programação previamente estabelecida, incluindo o deslocamento dos participantes entre o Município de Candói e os municípios de destino, bem como os trajetos entre o local de hospedagem,

restaurantes, pontos turísticos, locais de visitação e demais atividades previstas na programação. A empresa deverá organizar os horários dos deslocamentos de forma a garantir que o grupo chegue aos locais programados com antecedência e sem comprometer a participação nas atividades.

A hospedagem deverá ser disponibilizada durante o período definido pela Administração, em estabelecimento adequado, seguro, limpo e confortável, com estrutura compatível com as necessidades das pessoas idosas. As acomodações deverão possuir camas ou colchões em boas condições de uso, roupas de cama e banho, banheiros adequados e demais condições necessárias para proporcionar descanso e bem-estar aos participantes. Os quartos deverão ser organizados de forma a garantir a separação entre homens e mulheres.

A alimentação deverá ser fornecida durante todo o período da viagem, contemplando café da manhã, almoço e jantar, conforme o cronograma estabelecido. As refeições deverão ser disponibilizadas em horários compatíveis com a programação diária, evitando que os participantes tenham que se deslocar ou permanecer sem alimentação em razão das atividades previstas.

A empresa deverá organizar a prestação dos serviços de forma que transporte, hospedagem e alimentação estejam devidamente integrados à programação da viagem, evitando atrasos, deslocamentos desnecessários ou incompatibilidade entre os horários das atividades e os serviços contratados.

Durante a execução, a empresa deverá manter responsável ou equipe de referência para comunicação com a Administração Municipal, possibilitando a resolução de eventuais situações relacionadas ao transporte, hospedagem, alimentação ou alterações necessárias na logística da viagem.

A empresa contratada deverá assumir todos os custos necessários para a execução dos serviços, incluindo veículo, motorista, combustível, pedágios, estacionamento, hospedagem, alimentação e demais despesas diretamente relacionadas à prestação do serviço.

A execução deverá priorizar, em todas as etapas, a segurança, conforto, acessibilidade, pontualidade e bem-estar dos participantes, considerando especialmente as características do público idoso.

Ao final da viagem, a empresa deverá realizar o transporte de retorno de todos os participantes até o Município de Candói, encerrando a prestação dos serviços somente após a conclusão do deslocamento previsto.

Assim, espera-se que a solução contratada possibilite a realização da viagem de maneira integrada, organizada e segura, garantindo que os participantes disponham de transporte adequado, hospedagem confortável, alimentação regular e logística compatível com toda a programação, sem a necessidade de a Administração Municipal realizar contratações ou providências complementares para suprir os serviços que integram o objeto.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Foram estimadas as quantidades para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme a tabela abaixo.

ITEM	DESCRIPTIVO	Qtd	Valor total
01	PASSEIO À CIDADE DE MORRETES Saída às 00h30 da madrugada em Candói com saída em frente ao ginásio de esportes e outra parada na Lagoa Seca em frente ao posto de saúde; • 1 guia de turismo com cadastur acompanhando todo o percurso da viagem; • Ingressos para a ida para todos os participantes ao passeio de trem em Morretes com paradas em postos turísticos; • Fornecimento de lanches e refeições para todos os participantes, sendo no mínimo: • 07h30min- Parada em um estabelecimento (panificadora) que comporte a quantidade de 56 pessoas para tomar café da manhã com pelo menos 1 sanduíche natural (ou salgado), café e/ou chá, bolo, 1 fruta (banana) e água mineral em garrafa; • 08h30 Saída da rodoferroviária de Curitiba para todos os participantes para início do passeio ferroviário turístico ao Município de Morretes/PR. • 10h00 1 barra de cereal e 1 suco (200ml); • 12h- almoço em Morretes- PR para as 56 pessoas com suco de até 50 reais per capita na cidade de destino que comporte a quantidade supracitada. • Após o almoço deverá ser feito a visita ao centro histórico de Morretes, como passeio às margens do Rio Nhundiaquara, com tempo para fotos e descanso, visita à Igreja Matriz Nossa Senhora do Porto, tempo livre para compra de artesanato, balas de banana e produtos típicos da região, passeio guiado pelo centro histórico com explicações sobre a história da cidade, visita a parques e	01	R\$49.000,00

	praças centrais para convivência e descanso. • 15h00 barra de cereal e água • 17h00 Café da tarde com parada em um estabelecimento que comporte a quantidade de 56 pessoas, com no mínimo um salgado assado, café e/ou chá e um sonho tamanho médio; • 17h40 Retorno para a Cidade de Candói • 1 sanduiche embalado e um suco de caixinha (200 ml) para cada participante durante o retorno para a Cidade de Candói; • A empresa vencedora deverá disponibilizar ônibus com no máximo 12 anos de uso com revisões em dia semi leitos, seguro de vida de passageiros, com ar-condicionado e banheiro em ótimas condições de uso devidamente confortável e com assento de inclinação, devidamente licenciados pelo DETRAN; que comporte a quantidade de 56 pessoas, bem como disponibilizar água no ônibus que contemple todo o percurso.		
02	PASSEIO À CIDADE DE MATINHOS • Saída às 00h30min da madrugada do Município de Candói/PR, com embarque em frente ao Ginásio de Esportes e parada na localidade de Lagoa Seca, em frente ao Posto de Saúde; • Disponibilização de 01 (um) Guia de Turismo devidamente cadastrado no CADASTUR, acompanhando o grupo durante todo o percurso da viagem; • Fornecimento de lanches e refeições para todos os participantes, sendo no mínimo: • 06h30min – Parada em estabelecimento que comporte os 56 participantes para café da manhã contendo, no mínimo: 01 sanduíche natural ou salgado, café e/ou chá, bolo, 01 banana e 01 garrafa de água mineral por participante; • 08h30min – Check-in na pousada ou hotel contratado, com acomodações adequadas para o grupo, incluindo acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida- (todos os idosos e equipe de acompanhamento deverão ficar no mesmo hotel ou pousada) 10h00- Passeio guiado na praia de matinhos. • 12h00min – Almoço para os 56 participantes em estabelecimento com capacidade para acomodar todo o grupo simultaneamente, incluindo refeição completa e bebida não alcoólica; • 14h00min – Passeio guiado pela orla de Matinhos, contemplando momentos de lazer, integração social, contemplação da praia e registros fotográficos- a empresa deverá fornecer cadeiras de praia, barracas para se proteger do Sol. • 15h30min – Fornecimento de barra de cereal e água mineral para cada participante; • 17h00min – Café da tarde contendo no mínimo: 01 salgado assado, café e/ou chá e 01 sonho tamanho médio por participante; • 19h00min – Jantar na pousada, hotel ou restaurante conveniado; • 20h00min às 22h00min – Atividade de integração e convivência para os participantes, podendo incluir música ao vivo, baile da terceira idade, bingo recreativo ou apresentação cultural- sendo de total responsabilidade da empresa em fazer essa recreação. • Pernoite em pousada ou hotel – de preferência que seja próximo ou em frente à praia.	01	R\$ 51.653,33

	2º DIA • 07h30min – Café da manhã; • 09h00min – Passeio guiado pelos principais atrativos turísticos do litoral paranaense, incluindo áreas centrais de Matinhos e Caiobá, com paradas para contemplação, fotos e convivência- com responsabilidade da empresa com um guia presente para mostrar os pontos turísticos. • 12h00min – Almoço; • 14h00min – Tempo livre para descanso, lazer e convivência social na praia de matinhos. • 16h30min – Café da tarde contendo no mínimo: 01 salgado assado, café e/ou chá e 01 sonho tamanho médio por participante; • 19h00min – Jantar na pousada, hotel ou restaurante conveniado; • Atividade de integração e convivência para os participantes, podendo incluir música ao vivo, baile da terceira idade, bingo recreativo com brindes incluso ou apresentação cultural- sendo de total responsabilidade da empresa em fazer essa recreação. Check-out e início do retorno ao Município de Candói/PR; • Durante o retorno, fornecimento de 01 sanduíche embalado e 01 suco de caixinha de 200 ml para cada participante; • Chegada prevista ao Município de Candói/PR entre 21h00min e 22h00min. • Disponibilização de ônibus executivo ou semi-leito, com capacidade mínima para 56 passageiros, com no máximo 12 anos de fabricação, revisões em dia, ar-condicionado, banheiro em perfeito funcionamento, poltronas reclináveis, seguro de passageiros, documentação e vistorias vigentes, além de água disponível durante todo o percurso. • A hospedagem deverá oferecer quartos duplos, triplos ou quádruplos com banheiro privativo, camas adequadas, acessibilidade, áreas de convivência e capacidade para acomodar integralmente os 56 participantes.		
03	VIAGEM PARA CONCURSO DE DANÇA DE CANDÓI-PR À PIRATUBA-SC Segunda-feira – 09/11/2026 • 02h00: saída do grupo do Município de Candói/PR com destino ao Município de Piratuba/SC; • Deslocamento rodoviário até Piratuba/SC; • Após a chegada, a empresa deverá disponibilizar o transporte para os deslocamentos necessários entre o local de hospedagem, local do evento e demais locais relacionados à programação; • 07h00 Café da manhã: deverá ser disponibilizado em horário compatível com a chegada do grupo e com a passagem de palco das 08h00; • Almoço: fornecimento de refeição completa, incluindo suco para os 16 participantes; • 19h30: Deslocamento para participação na Noite Competitiva da Dança Popular Internacional e Dança Popular Brasileira; • Jantar: deverá ser disponibilizado em horário compatível com a programação do evento para os 16 participantes, incluindo suco; • Após o encerramento das atividades, transporte dos	01	32.000,00

participantes até o local de hospedagem para os 16 participantes; • Hospedagem durante a noite. - Terça-feira – 10/11/2026 • Café da manhã no local de hospedagem; • Transporte dos participantes entre o local de hospedagem e o local do evento, conforme necessidade; • Almoço: fornecimento de refeição completa; • 15h00: participação na Aula/Curso Especial de Dança; • 19h30: participação na Noite Competitiva de Dança Coreográfica Livre; • Jantar: fornecimento de refeição completa, em horário compatível com a programação; • Transporte dos participantes ao local de hospedagem após as atividades; • Hospedagem durante a noite. - Quarta-feira – 11/11/2026 • Café da manhã no local de hospedagem; • 08h00: início da passagem de palco das modalidades Dança de Salão Conjunto e Dança de Salão Casal; • 10h30: participação na Passagem de Palco do Concurso Rei e Rainha do Festival; • Almoço: fornecimento de refeição completa; • 15h00: participação na Aula/Curso Especial de Dança; • 19h30: participação no Concurso Rei e Rainha do Festival e Noite Competitiva de Dança de Salão Conjunto e Dança de Salão Casal; • Jantar: fornecimento de refeição completa; • Após o encerramento das atividades, organização dos participantes e bagagens para o retorno; • 23h00: saída de Piratuba/SC com destino ao Município de Candói/PR; • Transporte de retorno com chegada prevista em Candói/PR após a conclusão do percurso. O veículo deverá permanecer à disposição do grupo de 16 pessoas durante todo o período da viagem, não se restringindo ao transporte de ida e retorno entre Candói/PR e Piratuba/SC. A hospedagem e alimentação deverão ser custeados pela empresa. A empresa contratada deverá realizar os deslocamentos internos necessários para participação dos idosos nas passagens de palco, competições, aulas/cursos, hospedagem, refeições e demais atividades integrantes da programação oficial do evento. Considerando que haverá atividades iniciando às 08h00 e atividades competitivas às 19h30, o veículo deverá permanecer disponível para atender aos deslocamentos do grupo nos horários necessários, conforme programação e orientação da Administração Municipal.	
R\$ 132.653,33	

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para uma futura e eventual prestação de serviços é de **R\$ 132.653,33** (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três

centavos).

7.2. Ressalta-se, que o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não servindo de preço de mercado. O levantamento será realizado posteriormente em obediência aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 250/2022 que regulamenta a matéria. Cabe salientar que estes valores são com base em orçamento fornecido pela empresa VIAÇÃO PATO BRANCO S/A CNPJ 79.039.392/0001-52 e a VR SERVIÇOS LTDA CNPJ: 53.150.243.0001-72 E SC EMPREENDIMENTOS LTDA com o CNPJ 18.360.358.0001-90.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

8.1. A Secretaria de Assistência Social optou pelo parcelamento da solução por itens, considerando as características do objeto e a possibilidade de que cada viagem/deslocamento seja executado de forma independente, sem prejuízo à qualidade, à segurança e à adequada prestação dos serviços.

O parcelamento mostra-se adequado sob os aspectos operacional, administrativo e econômico, uma vez que as viagens possuem destinos, datas, períodos e roteiros distintos, podendo ser realizadas de maneira autônoma. Dessa forma, cada viagem poderá constituir um item específico do certame, permitindo que os fornecedores apresentem propostas somente para os itens que possuam condições de executar.

A divisão do objeto por itens também contribui para ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de empresas do ramo de transporte, inclusive aquelas que, eventualmente, não tenham disponibilidade ou capacidade operacional para atender a todas as viagens previstas na contratação.

Ressalta-se que o parcelamento por itens não compromete a execução do objeto, tendo em vista que cada item possui características e necessidades próprias, podendo ser contratado e executado de forma independente. A eventual contratação de fornecedores distintos para diferentes viagens não prejudica a prestação dos serviços, desde que cada contratada cumpra integralmente as condições,

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

especificações, horários, roteiros e demais exigências estabelecidas para o respectivo item.

Além disso, o julgamento por item possibilita à Administração buscar maior vantajosidade e economicidade, uma vez que os preços poderão ser analisados individualmente para cada viagem, permitindo a contratação das propostas mais vantajosas em cada item, observadas as condições estabelecidas no edital.

Dessa forma, considerando a independência entre os deslocamentos, a diversidade de destinos e datas, a possibilidade de execução autônoma de cada viagem e a necessidade de ampliar a competitividade e buscar melhores condições para a Administração, entende-se que o parcelamento do objeto por itens é a alternativa mais adequada ao interesse público, devendo as propostas ser julgadas individualmente para cada item.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não há na Prefeitura de Candói contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

10. REFERÊNCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1 A solicitação ora pretendida consta no Plano Anual de Contratações Públicas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da viagem no âmbito do Programa Viaja Mais 60 – Fase III, pretende-se fortalecer a convivência comunitária e social das pessoas idosas participantes, proporcionando momentos de lazer, cultura, turismo, integração e interação social. A viagem possibilitará aos participantes conhecer novos lugares, vivenciar diferentes experiências culturais, históricas e recreativas, ampliar seus conhecimentos e fortalecer os vínculos sociais, contribuindo para uma participação mais ativa na comunidade e para a valorização da pessoa idosa.

Pretende-se, ainda, proporcionar momentos de bem-estar, descontração e lazer, possibilitando aos participantes vivenciar experiências fora de seu ambiente habitual e romper com a rotina cotidiana. A participação em atividades turísticas, culturais, recreativas e de convivência poderá contribuir para o fortalecimento da

autoestima, da autonomia, do sentimento de pertencimento e da valorização pessoal, proporcionando oportunidades de interação e socialização entre os participantes.

As atividades desenvolvidas durante a viagem, incluindo passeios, caminhadas, visitas a pontos turísticos e demais atividades programadas, poderão favorecer a movimentação corporal, a manutenção da mobilidade e a disposição física dos participantes, respeitando as condições individuais de cada pessoa idosa. Da mesma forma, o contato com novos ambientes, culturas e experiências poderá contribuir para o bem-estar mental e emocional, estimulando a curiosidade, a aprendizagem, a convivência e a participação social.

Busca-se, com isso, contribuir para a redução do isolamento social, da solidão e da ociosidade, proporcionando às pessoas idosas oportunidades de convivência, participação em atividades coletivas e estabelecimento de novas relações sociais. A experiência coletiva proporcionada pela viagem poderá ampliar a rede de convivência dos participantes, fortalecer vínculos comunitários e estimular um envelhecimento mais ativo, saudável, participativo e com maior qualidade de vida.

A contratação também pretende assegurar que a viagem seja realizada de maneira segura, organizada e adequada às necessidades do público idoso, garantindo condições apropriadas de transporte, hospedagem e alimentação durante todo o período programado. Dessa forma, espera-se que a estrutura disponibilizada permita a participação efetiva dos idosos nas atividades previstas, sem que dificuldades relacionadas ao deslocamento, alimentação ou permanência fora do Município comprometam a execução da programação.

Os resultados pretendidos encontram-se alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente à ODS 3 – Saúde e Bem-Estar, ao contribuir para a promoção do bem-estar físico, mental e social e para um envelhecimento mais ativo; à ODS 10 – Redução das Desigualdades, ao promover a inclusão social e ampliar o acesso das pessoas idosas a atividades de lazer, cultura, turismo e convivência comunitária; e à ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, ao incentivar a construção de uma comunidade mais inclusiva, participativa e acessível às pessoas idosas. A ação também apresenta relação com a ODS 4 – Educação de Qualidade, especialmente

no que se refere à promoção de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida, considerando que as experiências culturais, históricas e turísticas proporcionadas pela viagem contribuem para a aquisição de novos conhecimentos e experiências.

Assim, espera-se que a contratação contribua diretamente para o cumprimento dos objetivos do Programa Viaja Mais 60 – Fase III, promovendo a inclusão social, a convivência comunitária, o acesso à cultura e ao lazer, a valorização da pessoa idosa e a melhoria de sua qualidade de vida, além de contribuir para a implementação, no âmbito municipal, de ações relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação dos serviços de transporte, hospedagem e alimentação para a realização da viagem poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes principalmente do deslocamento rodoviário, do consumo de combustíveis, da geração de resíduos sólidos e do consumo de água e energia elétrica durante o período de hospedagem e realização das refeições. Considerando a natureza do objeto, os impactos identificados são de baixa complexidade e podem ser minimizados mediante a adoção de práticas de gestão ambiental e de uso racional dos recursos naturais.

Em relação ao transporte, o principal impacto ambiental está relacionado à emissão de gases provenientes da queima de combustíveis, bem como ao consumo de recursos naturais decorrente da utilização do veículo. Como medida de tratamento, deverá ser utilizado veículo em boas condições de manutenção e funcionamento, com manutenção preventiva realizada regularmente, pneus em condições adequadas e sistemas mecânicos devidamente regulados, contribuindo para a redução do consumo excessivo de combustível e das emissões de poluentes. Deverá ser evitada, sempre que possível, a realização de deslocamentos desnecessários, devendo a logística da viagem ser organizada de forma a otimizar os trajetos e concentrar os deslocamentos previstos na programação.

Quanto à hospedagem, poderão ocorrer impactos relacionados ao consumo de água, energia elétrica e geração de resíduos. Como medida de tratamento, espera-se que o estabelecimento utilizado adote práticas de uso racional de água e

energia, bem como procedimentos adequados para coleta, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados durante a permanência dos participantes. Recomenda-se, ainda, a adoção de medidas simples de conscientização dos usuários, como evitar o desperdício de água, energia elétrica e materiais de uso diário.

No que se refere à alimentação, poderão ser gerados resíduos orgânicos e resíduos provenientes de embalagens e materiais utilizados no preparo e fornecimento das refeições. Como medida de tratamento, a empresa deverá evitar desperdícios, utilizar os alimentos e insumos de forma racional e realizar a correta separação, acondicionamento e destinação dos resíduos, sempre que aplicável, observando as normas ambientais e sanitárias pertinentes. Deverá ser priorizada, quando possível, a utilização de materiais reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, evitando-se o uso desnecessário de produtos descartáveis.

A empresa contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável à execução dos serviços e adotar práticas que contribuam para a redução dos impactos decorrentes da atividade, especialmente quanto ao consumo de combustível, água e energia, à geração de resíduos e ao desperdício de alimentos e materiais.

Dessa forma, embora a execução do objeto apresente impactos ambientais inerentes à realização de deslocamentos, hospedagem e alimentação, estes poderão ser reduzidos por meio de planejamento adequado da logística, manutenção preventiva do veículo, utilização racional dos recursos naturais, redução de deslocamentos desnecessários, prevenção de desperdícios e destinação adequada dos resíduos gerados, buscando-se conciliar a execução da política pública com a adoção de práticas ambientalmente responsáveis.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a realização da viagem dos idosos, a Administração deverá adotar todas as providências necessárias para garantir a organização, segurança e o adequado atendimento aos participantes. Inicialmente, deverá ser realizada a seleção e definição dos idosos que participarão da viagem, com elaboração de lista nominal dos

participantes, bem como a coleta e conferência dos documentos necessários e dos contatos de familiares ou responsáveis.

Deverá ser elaborado cronograma detalhado da viagem, contendo horários e locais de saída, paradas, refeições, passeios, atividades previstas e horário estimado de retorno. O cronograma deverá ser previamente repassado aos idosos participantes, com orientações quanto aos horários, documentos, medicamentos de uso pessoal, vestimentas e demais itens necessários.

A Administração deverá providenciar e confirmar o transporte, os locais de embarque e desembarque, as reservas e ingressos dos passeios, bem como os locais destinados às refeições. Também deverá verificar previamente eventuais restrições alimentares, necessidades especiais de mobilidade ou outras condições que exijam atenção durante a viagem.

Deverão ser definidos os servidores e demais responsáveis pelo acompanhamento dos idosos, com a distribuição das respectivas funções, incluindo o controle da lista de participantes, acompanhamento dos grupos, comunicação, apoio aos idosos e atendimento em situações de emergência. Durante a viagem, deverá ser realizada a conferência dos participantes em todos os momentos de embarque, desembarque e deslocamento, garantindo que todos sejam acompanhados durante as atividades.

Ainda, deverão ser adotadas medidas de segurança, com disponibilização dos contatos de emergência, informações dos familiares ou responsáveis e demais providências necessárias para atendimento de eventual intercorrência. Ao final da viagem, deverá ser realizada a conferência dos participantes e o registro de eventuais ocorrências, bem como a organização da documentação, comprovantes e demais registros necessários para fins de prestação de contas e relatório da atividade.

14. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos da presente contratação considera os principais eventos que podem comprometer o fornecimento regular de combustíveis, a continuidade das atividades da Administração Municipal, a economicidade da contratação e o adequado controle dos recursos públicos. Os riscos identificados deverão ser acompanhados durante toda a execução contratual, mediante atuação conjunta do

gestor e do fiscal do contrato, da Secretaria requisitante, dos responsáveis pelo controle da frota e da empresa contratada, conforme a natureza de cada ocorrência.

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação
Interrupção ou indisponibilidade no fornecimento de combustíveis, comprometendo o abastecimento dos veículos e máquinas municipais.	Médio	Alto	A empresa contratada deverá manter estoque e estrutura suficientes para atendimento da demanda contratada. O fiscal do contrato deverá acompanhar a regularidade do fornecimento e comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a continuidade dos serviços.
Aumento significativo dos preços dos combustíveis, ocasionando	Alto	Alto	A Administração, por meio do setor responsável pela contratação e gestão contratual,

impacto no orçamento e redução da capacidade de atendimento da demanda estimada.			deverá acompanhar os preços de mercado e os mecanismos de reajuste ou revisão previstos no contrato, observando a legislação aplicável.
Fornecimento de combustível em quantidade ou especificação diversa da contratada, podendo gerar prejuízos financeiros ou problemas nos veículos e máquinas.	Baixo	Alto	A empresa contratada deverá fornecer produtos em conformidade com as especificações e normas aplicáveis. O fiscal do contrato deverá conferir os abastecimentos, documentos e registros, adotando as providências cabíveis diante de qualquer irregularidade.
Abastecimento indevido,	Médio	Alto	O responsável pelo controle da

excessivo ou sem autorização, ocasionando desperdício ou utilização inadequada dos recursos públicos.			frota deverá autorizar e acompanhar os abastecimentos, mantendo registros dos veículos, equipamentos, condutores, quilometragem e quantidades abastecidas. O fiscal do contrato deverá realizar conferências periódicas e confrontar os registros com as notas fiscais.
Distância excessiva do estabelecimento fornecedor em relação aos locais de operação da frota, aumentando deslocamentos, consumo e tempo de operação dos veículos.	Médio	Médio	A Administração, durante a contratação, deverá avaliar a localização e as condições de atendimento do fornecedor, considerando o custo global da solução. O responsável pela

			frota deverá planejar os abastecimentos de forma a evitar deslocamentos desnecessários.
Falhas nos controles administrativos e na fiscalização da execução contratual, dificultando a identificação de inconsistências no consumo e nos pagamentos.	Médio	Alto	O gestor e o fiscal do contrato deverão acompanhar a execução, conferir documentos fiscais, quantidades fornecidas e valores cobrados, mantendo registros dos atos de fiscalização e adotando medidas corretivas quando identificadas irregularidades.
Atraso ou recusa de atendimento por parte da contratada, prejudicando atividades essenciais que	Baixo	Alto	A empresa contratada deverá cumprir os prazos e condições de fornecimento estabelecidos. O gestor do contrato deverá formalizar

dependem da frota municipal.			ocorrências e aplicar as medidas administrativas e sanções previstas contratualmente, quando cabíveis.
Consumo superior ao estimado, resultando em insuficiência dos quantitativos contratados antes do término da vigência.	Médio	Médio	A Administração e o responsável pelo controle da frota deverão acompanhar periodicamente o consumo e comparar os dados reais com as estimativas realizadas no planejamento. Havendo necessidade devidamente justificada, deverão ser avaliadas as medidas legalmente admissíveis.
Dependência de único fornecedor para atendimento da demanda,	Médio	Alto	A Administração deverá avaliar, no planejamento da contratação, as

aumentando o impacto de eventual paralisação das atividades da contratada.			condições do mercado e a existência de fornecedores aptos ao atendimento. O gestor do contrato deverá monitorar a capacidade de fornecimento e a regularidade da contratada durante toda a vigência.
Uso inadequado dos veículos, máquinas ou combustíveis, elevando o consumo e reduzindo a eficiência da frota.	Médio	Médio	Os responsáveis pelas Secretarias e pela gestão da frota deverão orientar os condutores quanto ao uso racional dos veículos e acompanhar indicadores de consumo. O setor responsável pela frota deverá analisar variações significativas e adotar medidas corretivas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. O estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para a revisão do pedido.

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Candói, 09 de setembro de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 547C-98B9-11AC-1627

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAINÁ MATOS DE SOUZA (CPF 107.XXX.XXX-31) em 09/09/2026 15:36:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/547C-98B9-11AC-1627>